



# **Estado de Mato Grosso**

## **Câmara Municipal de Aripuanã**

1

Encaminhamos o Projeto de Lei Complementar nº. 005/2025 em regime ordinário para a Comissão de Justiça e Redação para análise e Parecer.

Sala das Sessões, 10 de Fevereiro de 2025.

**MAGNO GUSLINSKI BARRO**  
Presidente

Parecer: nº. 015/2025.  
Relatora Interina: **SINEIA ROQUE DOS SANTOS**

Senhor Presidente,

Analisando o **Projeto de Lei Complementar nº. 005/2025** de autoria do Poder Executivo que “**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA METODOLOGIA PARA DETERMINAÇÃO DE PREÇO NOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NA MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E, 0E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” após análise e discussão e com base na constitucionalidade sou de **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do referido.

É o Parecer

Sala das Sessões, 24 de Fevereiro de 2025.

**SINEIA ROQUE DOS SANTOS**  
Relatora Interina

Nós, membros desta Comissão, após análise e discussão do **Projeto de Lei Complementar nº. 005/2025** de autoria supracitada, somos favoráveis ao Parecer do Sr. Relator.

(Ver. Beto Casteliano)  
**BARTOLOMEU SOUSA CASTELIANO**  
Presidente

(Ver. Prof. Guiomar)  
**GUIOMAR LUIZ LOPES**  
Vice-Presidente - Interino